



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.823

João Pessoa - Sábado, 09 de Março de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.033 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras localizada no município de Areia e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 373,85 m², com um perímetro de 100,157 m, cuja descrição inicia-se no vértice A1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 200.396,0377 m e Norte (Y) 9.230.525,3976 m, referentes ao meridiano central 33º00'; daí, confrontando ao Leste com terras pertencentes ao expropriado, com azimute de 181º08'46" e distância de 10,75 m, segue até o marco A2 de coordenada Norte (Y) 9.230.514,6468 m, Este (X) 200.395,8226 m; daí, confrontando ao Sul com terras pertencentes ao expropriado, com azimute de 256º16'50" e distância de 41,51 m, segue até o marco A3 de coordenada Norte (Y) 9.230.504,8001 m, Este (X) 200.355,4897 m; daí, confrontando ao Oeste com a Rua Nilton Golveia, com azimute de 36º18'54" e distância de 15,44 m, segue até o marco A4 de coordenada Norte (Y) 9.230.517,2450 m, Este (X) 200.364,6364 m. Finalmente do marco A4 segue até o marco A1, (início da descrição), confrontando ao Norte com terras pertencentes aos expropriados, com azimute de 75º26'45", e distância de 32,44 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do Sr. LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA, conforme Matrícula 2865, registro 4-2865, datado de 13.11.2002, junto ao 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia, neste Estado.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização da área destinada à construção da Estação Elevatória 03, pertencente à obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Areia, neste Estado, que serão executados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, Grupo 03.

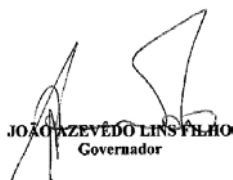
**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa 08 de março de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

DECRETO Nº 39.034 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 04 (quatro) áreas de terras abaixo discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 3537,5329 m² (0,35375329 ha), possuindo um perímetro de 731,4586 m, possuindo 0,84 ha, área de terras de direitos privados conforme instrumento particular de compra e venda, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804894.9575 m e Norte (Y) 9192438.8428 m referentes ao meridiano central

39º00'; daí, confrontando à Sul com estrada carroçável, com azimute de 235º10'33" e distância de 4,33 m, segue até o marco V2 de coordenada Norte (Y) 9192436.3700 m, Este (X) 804891.4028 m; daí, confrontando à Sul com estrada carroçável, com azimute de 334º29'26" e distância de 16,292 m, segue até o marco V3 de coordenada Norte (Y) 9192451.0736 m, Este (X) 804884.3866 m; daí, confrontando com o próprio à Leste, com azimute de 357º22'37" e distância de 70,324 m, segue até o marco V4 de coordenada Norte (Y) 9192521.3238 m, Este (X) 804881.1681 m; daí, confrontando com o próprio à Leste, com azimute de 354º21'43" e distância de 272,286 m, segue até o marco V5 de coordenada Norte (Y) 9192792.2929 m, Este (X) 804854.4179 m; daí, confrontando à Norte Sr. Fernando, com azimute de 72º11'00" e distância de 10,230 m, segue até o marco V6 de coordenada Norte (Y) 9192795.4231 m, Este (X) 804931.1614 m; daí, confrontando com à Norte com o Sr. Fernando, com azimute de 174º21'42" e distância de 274,442 m, segue até o marco V7 de coordenada Norte (Y) 9192522.3094 m, Este (X) 804891.1209 m; daí, confrontando com o próprio à Leste; finalmente do marco V7 segue até o marco V1, (início da descrição), com azimute de 177º22'06", e distância de 83,555 m, fechando assim o perímetro acima descrito; cuja posse é exercida pela BENTONIT UNIÃO MINERADORA;

II - 01 (uma) área de terras medindo 0,57271746 ha, possuindo um perímetro de 1.165,6696 m, encravada no imóvel rural denominado "SÍTIO URUBU", possuindo 20,10 ha, com número de inscrição na Receita Federal: 5.191.631-2 e inscrito no CAR através do seguinte registro: PB-2502151-A980974D8D774ABBA06FA260514BB4C9, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V05 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804854.4179 m e Norte (Y) 9192792.2929 m referentes ao meridiano central; daí, confrontando ao Sul com a Betonit União Nordeste Indústria e Comércio LTDA, com azimute de 354º21'43" e distância de 573,958 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9193363.4745 m, Este (X) 804798.0308 m; daí, confrontando à Leste com estrada carroçável, com azimute de 86º13'02" e distância de 10,005 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9193364.1346 m, Este (X) 804808.0143 m; daí, confrontando com à Oeste com o próprio, com azimute de 174º21'43" e distância de 571,476 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9192795,4231 m, Este (X) 804864,1575 m; daí, confrontando ao Sul a Betonit União Nordeste Indústria e Comércio LTDA, finalmente do marco V06 segue até o marco V05, (início da descrição), com azimute de 252º10'59", e distância de 10,230 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pela Sr. JOSEFA KALINA DINIZ ALMEIDA;

III - 01 (uma) área de terras medindo 0,9122006 ha (912,2006 m²), possuindo um perímetro de 497,8788 m, encravada no imóvel rural denominado "SÍTIO VIADO", possuindo 130 ha, com número de inscrição na Receita Federal: 1.607.669-9, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V00 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 803933.4418 m e Norte (Y) 9182358.0569 m referentes ao meridiano central; daí, confrontando ao Norte a estrada carroçável, com azimute de 298º40'33" e distância de 17,818 m, segue até o marco V01 de coordenada Norte (Y) 9182366.6068 m, Este (X) 803917.8094 m; daí, confrontando à Leste com a estrada carroçável, com azimute de 315º33'16" e distância de 219,453 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9182523.2779 m, Este (X) 803764.1410 m; daí, confrontando com à Leste com a estrada carroçável, com azimute de 328º07'29" e distância de 12,192 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9182533.6313 m, Este (X) 803757.7028 m; daí, confrontando à Oeste com o próprio; finalmente do marco V03 segue até o marco V00, (início da descrição), com azimute de 134º58'23", e distância de 248,416 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. JOSÉ PEREIRA DE LIMA;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 940,5781 m² (0,945781 ha), possuindo um perímetro de 339,2829 m, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado VI de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804888.3500 m e Norte (Y) 9191581.9771 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com o Sr. Valdeci à Leste, com azimute de 288º03'22" e distância de 2,458 m, segue até o marco V2 de coordenada Norte (Y) 9191582.5589 m, Este (X) 804886.0132 m; daí, confrontando à Oeste com a estrada PB 160, com azimute de 9º40'39" e distância de 15,459 m, segue até o marco V3 de coordenada Norte (Y) 9191597.7979 m, Este (X) 804888.6119 m; daí, confrontando com à Oeste com a estrada PB 160, com azimute de 18º26'27" e distância de 13,458 m, segue até o marco V4 de coordenada Norte (Y) 9191610.5652 m, Este (X) 804892.8691 m; daí, confrontando com expropriado Sr. Valdeci à Leste, com azimute de 16º29'39" e distância de 37,269 m, segue até o marco V6 de coordenada Norte (Y) 9191646.3007 m, Este (X) 804903.4504 m; daí, confrontando à Oeste com a estrada PB 160, com azimute de 12º44'58" e distância de 125,568 m, segue até o marco V7 de coordenada Norte (Y) 9191768.7725 m, Este (X) 804931.1614 m; daí, confrontando com o Sr. Valdeci à Leste, com azimute de 88º40'53" e distância de 5,125 m, segue até o marco V8 de coordenada Norte (Y) 9191768.8904 m, Este (X) 804936.2845 m; daí, confrontando com o Sr. Valdeci à Leste, com azimute de 192º44'10" e distância de 126,980 m, segue até o marco V9 de coordenada Norte (Y) 9191645.0349 m, Este (X) 804908.2902 m; daí, confrontando com o Sr. Valdeci à Leste, com azimute de 196º29'38" e distância de 39,074m, segue até o marco V5 de coordenada Norte (Y) 9191607.5687 m, Este (X) 804897.1965 m; daí, confrontando com expropriado Sr. Valdeci à Leste; finalmente do marco V5 segue até o marco VI, (início da descrição), com azimute de 198º56'44", e distância de 27,248 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. VALDECI DE FARIAS SAMPAIO.

**Art. 2º** A desapropriação tratada no artigo anterior, destina-se à implantação da tubulação que irá compor o Sistema Adutor da Borborema – Trans-Paraíba segmento II, trecho E.E.A.T-03 a E.E.A.T 04, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e



Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

**Art. 3º** É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de março de 2019; 131ª da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**DECRETO Nº 39.035 DE 08 DE MARÇO DE 2019.**

**Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que se confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, (06) seis áreas de terras abaixo especificadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 0,17360572 ha, compreendendo um perímetro de 377,2800 m, cuja descrição inicia-se no vértice V09 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 801.700,8992 m e Norte (Y) 9181618,9868 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando ao Sul com o Sr. João Mota, com azimute de 286º08'56" e distância de 10,981 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 918.162.2,0410 m, Este (X) 804.690,3514 m; daí, confrontando a leste com estrada carroçável, com azimute de 351º40'25" e distância de 119,644 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9.181.799,7917 m, Este (X) 804.664,3370 m; daí, confrontando ao norte com o Sr. Joaquim Gonzaga, com azimute de 144º36'16" e distância de 22,411 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9.181.781,5231 m, Este (X) 804.677,3177 m; daí, confrontando a Oeste com o Sr. João Mota; finalmente do marco V12 segue até o marco V09, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade da Sr JOSÉ GILVAN MOURA DE SOUZA, conforme matrícula nº 514, fls. 43v, livro 2C, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de Cabaceiras.

II – 01 (uma) área de terras medindo 0,05372472 ha, compreendendo um perímetro de 313,9184 m, cuja descrição inicia-se no vértice V00 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 803.682,7863 m e Norte (Y) 9.182.663,8209 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao SUL com estrada carroçável, com azimute de 266º45'10" e distância de 3,494 m, segue até o marco V01 de coordenada Norte (Y) 9.182663,6230 m, Este (X) 803.679,2981 m; daí, confrontando a OESTE com a estrada carroçável, com azimute de 356º47'59" e distância de 149,493 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.182812,8826 m, Este (X) 803.670,9528 m; daí, confrontando a OESTE com estrada carroçável, com azimute de 31º29'08" e distância de 6,279 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.182818,2371 m, Este (X) 803.674,2322 m; daí, confrontando a LESTE o próprio; finalmente do marco V03 segue até o marco V00, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr.

GILBERTO SILVIO MOURA DE SOUZA, conforme matrícula nº R-5-28, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de Cabaceiras.

III – 01 (uma) área de terras medindo 2,602963ha, compreendendo um perímetro de 834,1226 m, cuja descrição inicia-se no vértice V00 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 803.773,9385 m e Norte (Y) 9.183748878 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando ao SUL com a estrada carroçável, com azimute de 172º07'03" e distância de 5,00 m, segue até o marco V01 de coordenada Norte (Y) 9.183743.9253 m, Este (X) 803.774,6242 m; daí, confrontando ao SUL com a estrada carroçável com azimute de 105º07'03" e distância de 105,267 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.183729,4891 m, Este (X) 803670,3522 m; daí, confrontando ao Sul com estrada carroçável com azimute de 356º21'35" e distância de 303,166 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.184032,0433 m, Este (X) 803651,1042 m; daí, confrontando a OESTE com o próprio, com azimute de 40º11'33" e distância de 11,025m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.184.040,4652 m, Este (X) 803658,2194m; daí, confrontando a NORTE com estrada carroçável, com azimute 130º11'33" e distância de 5,00m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9184037,2384m, este (X) 803662,0388m, daí, confrontando a LESTE com o próprio, com azimute de 220º11'35" e distância 9,013m, segue até o marco V06 de coordenadas Norte (Y) 9184030,3532m, Este (X) 803.656,2218 m; daí, confrontando a LESTE com o próprio, com azimute 176º21'35" e distância de 295,770m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9183735,1803 m, Este (X) 803675,0002 m; Finalmente do marco V07 segue até o marco V00, com azimute 82º07'04", e distância de 99,882m, fechando assim o perímetro descrito; de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA DA GUIA, conforme matrícula nº 9446, livro 3-P, fls. 158/159, registrado junto ao cartório de Cabaceiras;

IV – 01 (uma) área de terras medindo 1,0846954 ha (1.084,6954 m²), possuindo um perímetro de 443,9140 m, encravada no imóvel rural denominado "SÍTIO BRAVO", possuindo 39 ha, com número de inscrição na Receita Federal: 2.308.729-3, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V00 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 803805,6501 m e Norte (Y) 9184142,8597 m referentes ao meridiano central; daí, confrontando ao Sul a estrada carroçável, com azimute de 343º24'20" e distância de 5,218 m, segue até o marco V01 de coordenada Norte (Y) 9184147,8606 m, Este (X) 803804,1598 m; daí, confrontando à Oeste com a estrada carroçável, com azimute de 63º01'33" e distância de 218,261 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9184246,8617 m, Este (X) 803998,6761 m; daí, confrontando com ao Norte com o próprio, com azimute de 215º21'16" e distância de 10,788 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9184238,0635 m, Este (X) 803992,4341 m; daí, confrontando à Leste com o próprio; finalmente do marco V03 segue até o marco V00, (início da descrição), com azimute de 242º59'31", e distância de 209,647 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA DA GUIA, conforme matrícula nº 9446, livro 3-P, fls. 158/159, registrado junto ao cartório de Cabaceiras;

V – 01 (uma) área de terras medindo 1,3503537 ha (1.350,3537 m²), possuindo um perímetro de 580,9921 m, encravada no imóvel rural denominado "SÍTIO BRAVO", possuindo 39 ha, com número de inscrição na Receita Federal: 2.308.729-3, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V00 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804396,5916 m e Norte (Y) 9184946,5932 m referentes ao meridiano central; daí, confrontando ao Sul a estrada carroçável, com azimute de 35º51'34" e distância de 21,879 m, segue até o marco V01 de coordenada Norte (Y) 9184964,3254 m, Este (X) 804409,4084 m; daí, confrontando à Oeste com a estrada carroçável, com azimute de 49º04'10" e distância de 93,207 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9185025,3894 m, Este (X) 804479,8267 m; daí, confrontando com a Oeste com a estrada carroçável, com azimute de 26º34'10" e distância de 48,030 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9185068,3472 m, Este (X) 804501,3097 m; daí, confrontando à Oeste com a estrada carroçável, com azimute de 5º09'37" e distância de 107,095 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9185175,0086 m, Este (X) 804510,9420 m; daí, confrontando com a Oeste com a estrada carroçável, com azimute de 20º26'34" e distância de 18,969 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9185192,7834 m, Este (X) 804517,5675 m; daí, confrontando ao Norte com o próprio, com azimute de 185º09'37" e distância de 126,339 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9185066,9561 m, Este (X) 804506,2044 m; daí, confrontando com a Leste com o próprio, com azimute de 206º34'10" e distância de 49,970 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9185022,2634 m, Este (X) 804483,8538 m; finalmente do marco V07 segue até o marco V00, (início da descrição), com azimute de 229º04'10", e distância de 115,502 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do ESPÓLIO DE MARIA DA GUIA, conforme matrícula nº 9446, livro 3-P, fls. 158/159, registrado junto ao cartório de Cabaceiras;

VI – 01 (uma) área de terras medindo 2,06200697 ha (20.620,0697 m²), possuindo um perímetro de 4.055,5847 m, encravada no imóvel rural denominado "FAZENDA MONTIVIDEO", possuindo 276,50 ha, com número de inscrição na Receita Federal: 2.573.631-0, possuindo as seguintes Coordenadas Geográficas, Limites e Confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado V08 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 804808,8109 m e Norte (Y) 9193364,1873 m referentes ao meridiano central; daí, confrontando ao Sul o Sr. Faustino Vitorino de Almeida, com azimute de 266º13'00" e distância de 10,193 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9193363,5147 m, Este (X) 804798,6398 m; daí, confrontando à Leste com o próprio, com azimute de 354º27'41" e distância de 553,623 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9193914,5528 m, Este (X) 804754,2058 m; daí, confrontando com a Leste com o próprio, com azimute de 350º29'56" e distância de 139,994 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9194052,6264 m, Este (X) 804722,0974 m; daí, confrontando à Leste com o próprio, com azimute de 353º02'21" e distância de 140,014 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9194191,6088 m, Este (X) 804705,1289 m; daí, confrontando com a Leste com o próprio, com azimute de 350º28'34" e distância de 759,950 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9194941,0838 m, Este (X) 804579,3881 m; daí, confrontando à Leste com o próprio, com azimute de 7º42'28" e distância de 422,588 m, segue até o marco V13 de coordenada Norte (Y) 9195359,8539 m, Este (X) 804636,0650 m; daí, confrontando com ao Norte com o próprio, com azimute de 78º21'29" e distância de 11,621 m, segue até o marco V14 de coordenada Norte (Y) 9195362,1990 m, Este (X) 804647,4470 m; daí, confrontando à Oeste com o próprio, com azimute de 187º42'29" e distância de 424,654 m, segue até o marco V15 de coordenada Norte (Y) 9194941,3821 m, Este (X) 804590,4895 m; daí, confrontando com a Oeste com o próprio, com azimute de 170º40'01" e distância de 757,105 m, segue até o marco V16 de coordenada Norte (Y) 9194194,2993 m, Este (X) 804713,2730 m; daí, confrontando à Oeste com o próprio, com azimute de 171º27'38" e distância de 140,260 m, segue até o marco V17 de coordenada Norte (Y) 9194055,5942 m, Este (X) 804734,1000 m; daí, confrontando à Oeste com o próprio, com



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Naná Garcez de Castro Dória**

**DIRETORA PRESIDENTE**

**Albiege Léa Araújo Fernandes**

**DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA**

**Maria Eduarda dos Santos Figueiredo**

**DIRETORA DE RÁDIO E TV**

**Lúcio Falcão**

**GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO**

**Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com**

<b>Assinatura Digital Anual.....</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>Assinatura Digital Semestral.....</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>Assinatura Impressa Anual.....</b>	<b>R\$ 400,00</b>
<b>Assinatura Impressa Semestral.....</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>Número Atrasado .....</b>	<b>R\$ 3,00</b>

azimute de 171°26'58" e distância de 140,078 m, segue até o marco V18 de coordenada Norte (Y) 9193917.0729 m, Este (X) 804754.9270 m; daí, confrontando com à Oeste com o próprio; finalmente do marco V18 segue até o marco V08, (início da descrição), com azimute de 174°26'01", e distância de 555,505 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do Sr. EDVAN PEREIRA LEITE, conforme matrícula nº 7371, registrada no livro 2-AB, fls. 174, junto ao Cartório da comarca de Campina Grande.

**Art. 2º** As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação da tubulação que irá compor o Sistema Adutor da Borborema – Trans-Paraíba segmento II, trecho E.E.A.T-03 a E.E.A.T 04, que está sendo construído pelo Governo do Estado através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

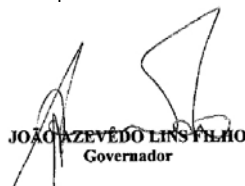
**Art. 3º** São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

**Art. 5º** Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativas de passagem.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa 08 de março de 2019; 131º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**Ato Governamental nº 0830**

**João Pessoa, 08 de março de 2019.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** designar **ANTÔNIO FÁBIO ROCHA GALDINO** para ser o liquidante da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA:

**Ato Governamental nº 0831**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **MARIANA MARINHO DANTAS COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0832**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **EJANE ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-4, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 0833**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **FABIO BATISTA DE MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 0834**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **FRANCISCO FABIO GOMES DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0835**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0836**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **BRUNO MORAIS VILLAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0837**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **MARCIO DAVID BRAZ ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0838**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** exonerar **EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE**, matrícula nº 169.376-0, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0839**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **ISABELLA DE MELO SOARES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente Jurídico da Procuradoria Junto ao Tribunal de Contas do Estado, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0840**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** tornar sem efeito a nomeação de **KLEBER HERCULANO DE MORAES**, nomeado para o cargo de Coordenador Regional da Procuradoria Geral do Estado, através do AG 807, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de março de 2019.

**Ato Governamental nº 0841**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

**RESOLVE** nomear **KLEBER HERCULANO DE MORAES** para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 0842**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **NADJA DE ARAÚJO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 0843**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **MARTA SOARES FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Diretoria de Rádio e Tv, Símbolo CAS-6, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

**Ato Governamental nº 0844**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.927 de 29 de junho de 2017, e na Medida Provisória nº 276, de 02 de janeiro de 2019,

**RESOLVE** nomear **PAULA VANESSA DA SILVA BORBA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Diretoria, Símbolo CAS-6, da Empresa Paraibana de Comunicação S/A – EPC.

**Ato Governamental nº 0845**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe



confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **JOSE DE ARIMATEIA ALVES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Interiorização e Articulação Institucional, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

**Ato Governamental nº 0846**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MONICA DE OLIVEIRA BRANDÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

**Ato Governamental nº 0847**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **ALINE RODRIGUES DE ALENCAR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 0848**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SAMARA VALERIANO ALCANTARA DA SILVA**, matrícula nº 186.614-1, do cargo em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 0849**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ROBERTA MARIA DA NOBREGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 0850**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MARIA IZABELA SANTOS DE CALDAS**, nomeado para o cargo de CHEFE DO NUCLEO FINANCEIRO DO HOSPITAL DISTRITAL DE AGUIAR, através do AG 0784, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 0851**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA SOLANGE DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Nucleo Financeiro do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

**Ato Governamental nº 0852**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CRISTIANO ROCHA DE AGUIAR FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, no Município de Itabaiana, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0853**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALBERTO XAVIER LEITE FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal, no Município de Conceição, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

**Ato Governamental nº 0854**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **MONICA TRAJANO DA SILVA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEF DR. JOSE MARIA, através do AG 0756, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 0855**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JOSIANE FERREIRA MONTEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DR. JOSE MARIA, no Município de Pilar, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0856**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **VALERIA PEREIRA DE ARAUJO PAIVA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF DR. JOSE MARIA, através do AG 0756, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 0857**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **NATALIA LINS PONTUAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. JOSE MARIA, no Município de Pilar, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0858**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MONICA TRAJANO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MARIA ALVES DE BRITO, no Município de Pilar, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0859**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ALISSON GALDINO DE LIMA**, matrícula nº 184.020-7, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF MARIA ALVES DE BRITO, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0860**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **VALERIA PEREIRA DE ARAUJO PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF MARIA ALVES DE BRITO, no Município de Pilar, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 0861**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **LEANDRO DE ARAUJO**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEFM DR. TERCILIO TEIXEIRA DA CRUZ, através do AG 755, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

**Ato Governamental nº 0862**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **LEANDRO RANIERE DO NASCIMENTO REGO**, matrícula nº 182.682-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerencia de Convênios e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAT-1.

**Ato Governamental nº 0863**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II,

da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ISABELLY DE ALBUQUERQUE RAMOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Convênios e Projetos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CAT-1.

**Ato Governamental nº 0864**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **JOSE ADRIANO DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 170.904-6, do cargo em comissão de Gerente Executivo dos Centros Públicos de Economia Solidária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0865**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **KATHERINE KELLY PRADO DE OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo dos Centros Públicos de Economia Solidária, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0866**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FABIANA PIRES DE LACERDA FIALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Acompanhamento e Monitoramento, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0867**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **THAYSE DE MEDEIROS LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo Estadual de Assistência Social, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0868**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **YARA PAIVA RODRIGUES ANSELMO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Estadual da Assistência Social, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0869**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **TATYANE RAMALHO INTERAMINENSE DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Estadual do Idoso, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0870**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JOÃO BEZERRA DE MORAIS SEGUNDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Estadual CONSEA, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0871**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CRISTINA MARIA VITORIANO MONTEIRO DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Conselho Estadual MET, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0872**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LIGIARE VERUZA DE ARAUJO MARROCOS CAS-CUDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Execução e Controle, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0873**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ADJANE DE MEDEIROS ROCHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Programa Cidade Madura, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0874**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DAS GRACAS FREITAS OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Regulação do SUAS, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0875**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO NOBREGA RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Acolhida Especial, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0876**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ELIGIANE MEDEIROS DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo das Ações Estratégicas do PETI, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0877**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **DIVANDIRA PEREIRA DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo das Casas Lares e Família Acolhedora, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0878**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALINE SOARES VITORIANO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0879**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **HELTON ALBUQUERQUE ALEXANDRE GABRIEL** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva do Pro-Alimento, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental nº 0880**

**João Pessoa, 08 de março de 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **COSMO OLIVEIRA ALVARENGA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Suporte e Desenvolvimento - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0881

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **JOSE GERMOGLIO ANDRADE DOS ANJOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerencia de Liquidação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0882

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ISA KARLA DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerencia de Liquidação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0883

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Casa dos Conselhos, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0884

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS ANTONIO DIAS DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Contador do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0885

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **DANYELY DE OLIVEIRA SANTOS HIPOLITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Gerencia de Liquidação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0886

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **ANNA PAULA DOS SANTOS**, matrícula nº 182.783-9, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/Leite, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0887

João Pessoa, 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARCELA NASCIMENTO LOPES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA/Leite, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 820

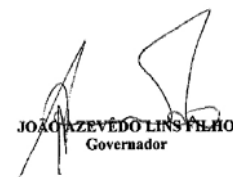
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

**R E S O L V E** nomear **JOSICLEIDE MONTENEGRO DA COSTA FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SERAFICO NOBREGA, no Município de São Mamede, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 01.03.2019

Republikado por incorreção

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 096/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de março de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19001369-9/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar o afastamento do servidor **ONALDO GOMES FALCÃO**, Professor, matrícula nº 177.434-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o Curso de Mestrado em Matemática, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de janeiro de 2019 a janeiro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº108/2019/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria n.º 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista Parecer da Gerência da Central de Perícia Médica, INDEFERIU os Processos de **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
18.030.997-8	LIDEMARQUES DE OLIVEIRA LEITE	178.295-9
18.032.477-2	CHRISLANIA PEREIRA DOS SANTOS	177.166-3

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº: 105/2019  
EXPEDIENTE DO DIA: 08-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Anotação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privado	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19001513-6	1762311	CLÉILSON CAVALCANTE DA SILVA	0	0	1.319	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19005095-6	1727451	EVELINE PEREIRA DE AMORIM	0	0	259	0
SEC. EST. SAUDE	19005174-4	1498532	JOANA TEREZA RODRIGUES DE LIMA	425	0	0	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19001135-1	1772121	JOAO BATISTA HEIRELES DE MELO	0	0	2.952	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	190050204-6	1448579	MARIA DO SOCORRO FLOR	0	0	2.164	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19001295-1	1739611	MARIA IEDA DE FRANCA BIZERRA	0	0	3.778	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19001403-2	1752332	RENALDO DE LUNA FREIRE	0	0	237	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19002807-6	1574744	TERESA CRISTINA PEDROSA ROBERTO	0	0	4.569	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	19002792-4	1775499	VALDSON DAI MOURA SILVA	0	0	3.328	0
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	190050149-9	1779552	WANDA PATRICIA DE SOUSA GAUDÊNCIO	0	0	5.818	0

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 099/2019 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 08-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
19.005.236-8	163.830-1	EDVALDO SILVA MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.031.789-0	157.481-7	FLAVIO FERNANDES FILGUEIRAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
18.034.861-2	143.767-4	GERALDO PEDRO DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.003.762-8	135.451-5	JOSE DE ARIMATEA BRAGA DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3
19.050.354-8	142.694-0	JOSENILDA ANDRE DA SILVA LEITE	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19.003.489-1	141.121-7	MAGDA DO SOCORRO OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19.002.472-1	142.147-6	MARGARIDA CARVALHO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19.050.239-0	141.190-0	MARIA DO SOCORRO BANDEIRA MONTEIRO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19.070.063-7	141.398-8	MARIA LUIZA FERREIRA MATIAS	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1
19.004.736-4	144.322-4	MARIA VERONICA XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 101/2019  
EXPEDIENTE DO DIA : 08-03-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi ortogada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso I, Alínea e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Período Inicial	Período Final
SEC. EST. GOVERNO	19003842-0	608840	EDMILSON SILVA DE CARVALHO	320	21/12/1987	21/12/1997
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	190070087-4	906239	VALDIR TOME DE SOUSA	360	01/06/1985	01/06/1995
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	19001471-1	990493	VALERIA REGINA DINIZ DA SILVA	180	03/11/1986	03/11/1996

PUBLIQUE-SE

  
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 454

João Pessoa, 07 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e no âmbito do que delimita O ARTIGO 1º do Decreto nº 36.539 de 29 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Coordenação Regional do Programa "Gira Mundo" na modalidade Estudante 2019, constituída pelos componentes listados a seguir:

NOME	MATRÍCULA	GRE
Pedro Matheus de Melo Benevides Pessoa	614.845-0	1ª
Marcelo Félix de Almeida	614.491-8	2ª
Kalina Lígia Alves Brandão	695.782-0	3ª
Thalyta Nayara Albuquerque A. de Mendonça	609.107-5	4ª
Arystotenes da Silva Prata	155.018-7	5ª
Danielly Wamberta Wanderley	645.747-9	6ª
Maria do Desterro dos Santos Ferreira	673.453-7	7ª
Eva Maria Veras	609.769-3	8ª
Wigna Nibegno Assis de Almeida	176.136-6	9ª
Aline Trajano do Nascimento	641.481-8	10ª
Paula Firmino Araújo	612.743-6	11ª
Ellen Juciara de Araújo Almeida	639.530-9	12ª
Maria Cleide Bandeira	183.348-1	13ª
Eveline Gomes de Oliveira França	611.526-8	14ª

Art. 2º - É de competência dos designados:


I Auxiliar a execução do Programa nas Gerências Regionais de Educação sob o acompanhamento e supervisão da Coordenação Estadual;

II Acompanhar o Curso Preparatório de Línguas;

III Zelar pelo cumprimento das normas previstas na Lei nº 10.613 de 24 de dezembro de 2015 e no Decreto nº 36.539 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS  
Secretário de Estado da Educação

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DAS RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
24/01/2019	0026339-5/2018	001/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
24/01/2019	0026344-1/2018	002/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ESTÉTICA NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTONIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
25/01/2019	0016367-5/2018	003/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTONIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
25/01/2019	0016367-5/2018	004/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTONIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
25/01/2019	0016367-5/2018	005/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTONIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
25/01/2019	0023439-3/2018	006/2019	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO NOSSA SENHORA DE LOURDES, LOCALIZADO NA PRAÇA ANA DE ALBUQUERQUE, 12, CENTRO, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB: DE SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO, CNPJ 92.736.040/0027-53, PARA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO, CNPJ 87.173.662/0005-75.
31/01/2019	0024643-1/2018	007/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NATHALIA PEREIRA SANTIAGO, NA RÚSSIA, AOS DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
30/01/2019	0000597-3/2019	008/2019	ENCERRA, A PEDIDO, AS ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS DA ESCOLA TÉCNICA REDENTORISTA - ETER, LOCALIZADA NA AVENIDA DR. FRANCISCO PINTO, 317, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDA PELA CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA – CNPJ 08.856.098/0001-95.
30/01/2019	0018979-7/2018	009/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 183, CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ROSILEIDE PEREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA - ME – CNPJ 12.984.469/0001-91.
30/01/2019	0018979-7/2018	010/2019	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA DESEMBARGADOR TRINDADE, 183 – CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR ROSILEIDE PEREIRA FIGUEIREDO DE SOUZA – ME – CNPJ 12.984.469/0001-91.
30/01/2019	0026407-1/2016	011/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO LUIZ RIBEIRO BELTRÃO, 100, MANGABEIRA III, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ 23.920.136/0001-15.

30/01/2019	0026407-1/2016	012/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, DE FORMA GRADATIVA, NO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO, LOCALIZADO NA RUA ENGENHEIRO LUIZ RIBEIRO BELTRÃO, 100, MANGABEIRA III, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO COLÉGIO E CURSO SUPERAÇÃO LTDA. – ME – CNPJ 23.920.136/0001-15.
30/01/2019	0016556-5/2018	013/2019	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 32, RENASCER III, NA CIDADE DE CABEDELO-PB, MANTIDO POR JOSEFA REGIVANDA ARAUJO DA SILVA – CNPJ 01.358.111/0001-37.
30/01/2019	0016556-5/2018	014/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NO CENTRO EDUCACIONAL FRANCISCO DE SOUZA, LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 32, RENASCER III, NA CIDADE DE CABEDELO-PB, MANTIDO POR JOSEFA REGIVANDA ARAUJO DA SILVA – CNPJ 01.358.111/0001-37.
30/01/2019	0027218-2/2018	015/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA NO CENTRO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CIEP, LOCALIZADO NA AVENIDA CENTENÁRIO, 527, CRUZ DAS ARMAS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR ABEL CAVALCANTE DE SOUZA FILHO – CNPJ 23.171.302/0001-28.
30/01/2019	0026338-4/2018	016/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
30/01/2019	0026348-5/2018	017/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
31/01/2019	0026343-0/2018	018/2019	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTÔNIO ANDRADA, 111, CENTRO, NA CIDADE DE CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO – CNPJ 01.080.479/0001-86.
31/01/2019	0022195-1/2018	019/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE – CETEP, LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, 60 – TÉRREO, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. – CNPJ 20.627.803/0001-88.
31/01/2019	0023575-4/2018	020/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE – CETEP, LOCALIZADO NA RUA EPITÁCIO PESSOA, 60 – TÉRREO, CENTRO, NA CIDADE DE GUARABIRA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE CETEP LTDA. – CNPJ 20.627.803/0001-88.
31/01/2019	0001622-2/2019	021/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE SAMARA SAMUÁ ROCHA CARDOSO EMITIDO PELA DIRECCIÓN DEPARTAMENTAL DE EDUCACIÓN, LOCALIZADA NA CIDADE DE COCHABAMBA, NA BOLÍVIA.
07/02/2019	0001708-7/2019	022/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MATHIAS CHIABOTTO LITZ, EM ESSLINGEN, NA ALEMANHA, AOS DO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/02/2019	0001713-3/2019	023/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MARCOS VITOR CHIABOTTO LITZ, EM ESSLINGEN, NA ALEMANHA, AOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/02/2019	002261-2/2019	024/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUIZ AUGUSTO DONATO DE CASTRO, EM TORONTO-CANADÁ, AOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO BRASIL.
07/02/2019	0002262-3/2019	025/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANNA SOPHIA DONATO DE CASTRO, EM TORONTO-CANADÁ, AOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/02/2019	0000723-3/2018	026/2019	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, 1.621, CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO POR WESLEY DE OLIVEIRA FERNANDES - ME, CNPJ: 29.203.041/0001-67.
07/02/2019	0000723-3/2018	027/2019	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO NOVA VISÃO, LOCALIZADO NA RUA ELPÍDIO DE ALMEIDA, Nº 1.621 - CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, DE MARIA DE FATIMA SOUSA SILVA, CNPJ 00.402.103/0001-88 PARA WESLEY DE OLIVEIRA FERNANDES - ME, CNPJ: 29.203.041/0001-67.
07/02/2019	0018100-1/2018	028/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JESSICA BORGES PEREIRA SILVA, NA BÉLGICA, AOS DO 1º ANO DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
07/02/2019	0021122-8/2018	029/2019	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BIANCA ZHU, NA CHINA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
07/02/2019	0020774-2/2018	030/2019	REVALIDA O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE CARLA VERONICA MONROY ALVES, EMITIDO PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO REMEDIOS DE ESCALADA DE SAN MARTIN, LOCALIZADO NA CIDADE DE SAN SALVADOR DE JUJUY, ARGENTINA.
07/02/2019	0026307-0/2018	031/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA VIDAL DE NEGREIROS, 134, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.
07/02/2019	0026335-1/2018	032/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NA ESCOLA NORMAL ESTADUAL MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NA RUA VIDAL DE NEGREIROS, 134, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB.
07/02/2019	0027738-0/2018	033/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTIANO CARTAXO, LOCALIZADA NA AVENIDA JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915, JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.
07/02/2019	0027701-8/2018	034/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTIANO CARTAXO, LOCALIZADA NA AVENIDA JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915, JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.
07/02/2019	0027749-2/2018	035/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTIANO CARTAXO, LOCALIZADA NA AVENIDA JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915, JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.

07/02/2019	0027598-4/2018	036/2019	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA MINISTRADO NA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CRISTIANO CARTAXO, LOCALIZADA NA AVENIDA JÚLIO MARQUES DO NASCIMENTO, 915, JARDIM OÁSIS, NA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB.
------------	----------------	----------	---



## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 090/2019.

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019.

**Nomear a Comissão de Acompanhamento do Núcleo Estadual de Apoio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - NEASIOPS.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os seguintes representantes para compor a Comissão de Acompanhamento do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS - NEASIOPS:

- Marcelo José Costa Mandú – Presidente (SES/PB);
- Wilton Fernandes de Lima – Vice Presidente (SES/PB);
- Marcos Aurélio Martins de Paiva - Membro (NEMS/PB/MS);
- Cláudia Marques de Sousa Toscano - Membro (CGE/PB);
- Ana Katarina L. P. de Galiza - Membro (COSEMS/PB);
- Michelle Targino Fernandes Ribeiro – Membro (COSEMS/PB).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretaria de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 025/SESDS, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor dos Contratos Administrativos nºs 020 e 021/2019*, o servidor REYNALDO ARAÚJO DE LUCENA, matrícula nº 168.429-9.

  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES  
Secretário Executivo

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 055/2019

João Pessoa, 08 de março de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

### RESOLVE:

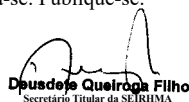
**Art. 1º** - Instituir Comissão Técnica, composta pelo Engenheiro **JOSÉ HÉLIO FERREIRA**, matrícula nº 181.251-3, que exercerá o cargo de Presidente; Engenheiro **JOSÉ LUCAS CARDOSO BENTO**, matrícula nº 184.563-2 e o Engenheiro **CACILDES TOSCANO DE BRITO FILHO**, matrícula nº 74.237-6, todos servidores da SEIRHMA.

**Art. 2º** - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento definitivo das "OBRAS DE CONSTRUÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO E USO DA ÁGUA - ÁGUA PARA TODOS, NO ESTADO DA PARAÍBA", executadas no âmbito do Contrato nº 006/2014-SEIRHMA, celebrado com o CONSÓRCIO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA-HYDROGEO/JMR, CNPJ nº 20.112.356/0001-24, com sede na Rua Joaquim Pinto de Oliveira - 06 - Gato Preto - Sousa - Paraíba composto das Empresas HYDROGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.735.064/0001-66, Líder com o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento) e JMR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.686.945/0001-10, com o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), com as seguintes atribuições:

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 90 (Noventa) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

  
Dousdejo Queiroga Filho  
Secretário Titular da SEIRHMA

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 040 DE 08 DE MARÇO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo 2562/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Engenheiro **JOSE LUIS DO REGO LUNA NETO** matrícula 3832-6, inscrito no CPF sob o nº 072.646.744-87, na qualidade de **Gestor do Contrato PJ-001/2019**, referente a **Concorrência Pública Nº . 06/2018 – CEL**, que tem por objeto as Obras de recapeamento asfáltico com micro revestimento da PB 025, Trecho entroncamento BR – 101 / Lucena.

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art.3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

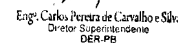
PORTARIA Nº 041 DE 08 MARÇO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Processo de nº 5949/2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Servidor **ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI**, Engenheiro Civil, matrícula 3598-0, inscrito no CPF sob o nº 127.698.605-00 para a chefia de Escritório de Fiscalização, Símbolo CGF-2, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-050/2018, que tem por objeto os **Serviços de Sinalização horizontal e vertical de obstáculos, redutores de velocidade, faixas de pedestre e outras marcas transversais na malha rodoviária do Estado.**

**Art.2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 52/2019/GS

João Pessoa, 07 de março de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro Civil **JOSÉ MIROCEM GOLÇALVES**, inscrito no CPF sob o 414.555.334-91, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 5097-D, pelo Engenheiro Civil, **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, inscrito no CPF nº 010.232.731-95, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0 para fiscalizar a obra **REFORMA DO MUSEU CIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ANEXO DESTINADO AO PROCON ESTADUAL, EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 20/2018 – Processo Administrativo nº 519/2018.**

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregues, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do



vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 281/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 47/2019/GS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2019.

**A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90 e CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir o Engenheiro **ORLEY NUNES DE FARIAS**, inscrito no CPF sob o nº 131.467.694-68, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pelo Engenheiro **JOSÉ JUSTINO DE PAIVA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 139.247.024-20, Matrícula nº. 612.256-6, CREA nº. 160.197.915-0, para Gestor do Contrato e Fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA O GERADOR DA SUPLAN NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 65/2018 - Contrato PJU nº 06/2019 - Processo Administrativo nº 1885/2018**.

**Art. 2º** - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

**Art. 3º** - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

**Art. 4º** - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes a emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

**Art. 5º** - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

**Art. 6º** - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

**Art. 7º** - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN para posterior elaboração, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal. No caso de aditivos de valor estes deverão ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

**Art. 8º** - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 9º** - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

**Art. 10º** - Ficam revogados os termos da Portaria nº 266/2018.

**Art. 11º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº020/2019

João Pessoa, 07 de março de 2019.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

**RESOLVE:**

**NOMEAR: EMANUELLA CLARA OLIVEIRA FELIPE**, para o cargo de Assessora Jurídica da Assessoria Jurídica do Contencioso da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, Símbolo: CADI - 3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº021/2019

João Pessoa, 07 de março de 2019.

**A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XI do Estatuto Social da CEHAP,

**RESOLVE:**

**NOMEAR: ANDRÉ MOTTA DE ALMEIDA**, para o cargo de Assessor Jurídico da Assessoria Jurídica Administrativa da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, Símbolo: CADI-3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EMILIA GORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP

PORTARIA Nº 007/2019

João Pessoa, 08 de março de 2019

O Diretor Presidente da CINEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 58, inciso IV, Item "a" do Estatuto Social da Companhia,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **ANDRÉ MARQUES VASCONCELOS**, matrícula nº 3.154-1, Engenharia Civil, como Gestor titular do Contrato nº 010/2017, em substituição a Servidora **ADALICE FLÁVIA DUARTE DE MEDEIROS**, celebrado entre a CINEP e a empresa **NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, cujo objeto é a execução de obra referente à construção de 01 (um) galpão em estrutura Pré-Moldada com área de 360,00 M² no lote 16 da quadra 08, localizado no Distrito Industrial de Cajazeiras, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 2º** - Deverá o servidor designado, acompanhar, fiscalizar e gerir a execução, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º** - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Diretor Presidente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA nº 007/2019

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PARA O EXERCÍCIO 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS**, para o exercício 2019, cujo objetivo é receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pela Companhia.

**Art. 2º** A Comissão será formada pelos seguintes colaboradores, tendo como Membros **Efetivos: ARILSON SOARES JÁCOME** - Matrícula 0147, **CARLOS EDUARDO DE FARIAS COELHO** - Matrícula nº 0127, **EDUARDO FERREIRA POTIGUARA** - Matrícula 0167, **FABIOLA FERREIRA FRANCO** - Matrícula 0101, **FELIPE TORRES FURTADO** - Matrícula 0107; **FILIPPE NÓBREGA DE PAIVA** - Matrícula 0162; **GILVANDRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA JUNIOR** - Matrícula nº 0099, **INRI IVANDRO LIMA DA SILVA** - Matrícula nº 0059, **JORGE BEZERRA LEITE** - Matrícula nº 0136, **RENATA KELLY ARAÚJO FERNANDES** - Matrícula 0086; **RICHARD WAGNER SILVA DA COSTA** - Matrícula nº 0154 e **SAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA** - Matrícula nº 0089.

**Art. 3º** São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - requerer, quando necessário, à Gerência solicitante a indicação de servidor habilitado, com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material.

§ 1º O recebimento do material somente será realizado nas condições ajustadas pela Companhia Paraibana de Gás, prevalecendo o interesse público.

§ 2º No caso de contratos de aquisição de bens, cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o procedimento para recebimento do material poderá ser realizado por 01 (um) membro da Comissão.

§ 3º Os empregados designados como fiscais dos Contratos Administrativos, celebrados pela PBGÁS, deverão acompanhar a comissão para recebimento de materiais referentes aos contratos aos quais sejam responsáveis.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2019.

  
TATIANA DA ROCHA DOMICIANO  
Diretora Presidente



## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Semiárido / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Portaria Conjunta nº 6

João Pessoa, 6 de março de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0003/2019, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, relativo à COBERTURA DOS ENCARGOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 0003/2019 PARA INSTALAÇÃO DE 123 CATAVENTOS COM KITS COMPLETOS POR GOTEJAMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 338 POÇOS COM CATAVENTOS E KIT COMPLETOS POR GOTEJAMENTO E 60 DESSALINIZADORES.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	148	00090	3.235.000,00
<b>TOTAL</b>											<b>3.235.000,00</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Waldemir Dias de Souza  
Secretário

  
Luiz Albuquerque Couto  
Secretário da SEAFDS

  
Deusdete Queiroga Filho  
Secretário da SEIRHMA

## PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 216/2019

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00953-19	ZENAIDE MARIA PACHECO BARBOSA	661.538-4

João Pessoa, 07 de Março de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 218 / 2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00649-19	ODILSON PAES DE CARVALHO ROCHA	075.513-3	284	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEECT
02	01252-19	TÂNIA MARIA GONÇALVES FERREIRA	088.785-4	386	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	10560-18	JACINTA DE FÁTIMA REIS DA SILVA	134.892-2	066	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

04	01090-19	ELIANE LEITE GOMES	101.722-5	366	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SER
05	01209-19	MARIA RITA DE SOUSA	131.579-0	368	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
06	00452-19	VERANÍ GOMES DA SILVA	099.651-3	356	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
07	01630-19	ARQUECELINA MARIA SÁ	131.427-1	388	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	01201-19	REJANE DE FATIMA MEDEIROS	102.494-9	370	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEEDH
09	01277-19	MARLUCE ANDRADE DE ARAÚJO	142.951-5	385	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
10	00996-19	ZILEIDE ANDRADE GONÇALVES	133.919-2	363	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT

João Pessoa, 08 de Março de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

#### NOTIFICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR**, o servidor MARIO GUSTAVO BARBOSA SILVEIRA, mat. 163.524-7, Agente de Segurança Penitenciária, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **14.03.2019, às 09h30**, para ser ouvido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 201800006922, em face de **NÃO TER COMPARECIDO E NEM JUSTIFICADO A SUA AUSÊNCIA**, para a audiência aprazada para o dia **08.03.2019**, as 09h30 na sede desta Comissão.

Em 08.03.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da SEAP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**NOTIFICAR**, o servidor CLAUDEIDE DE OLIVEIRA MELO, mat. 95.090-4, para **comparecer** na sede desta Comissão, instalada, na AV: João da Mata - s/nº - Bloco II - 5º Andar, Centro Administrativo Estadual - Jaguaribe, CEP - 58.015 - 900, João Pessoa - PB, no próximo dia **14.03.2019**, às 10h00, para **tomar ciência**, da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 201900001245, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte do servidor em epígrafe.

Em 08.03.19

Bruno Alexandre da Silva Gurgel  
Presidente da CPPAD

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

#### EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE MULHERES CIRCENSES 2019**  
**OBJETO:** CADASTRO DE MULHERES CIRCENSES PARA AÇÕES DE CIRCO E FOMENTAÇÃO DA CULTURA CIRCENSE em Projetos que venham a ser realizados pela FUNESC - Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

O Governo do Estado da Paraíba, através da FUNESC, faz saber que a partir de 12 de março corrente aneostará aberto o cadastro de MULHERES CIRCENSES que desejam participar de ações culturais de fomentação da cultura circense da Funesc observados os termos e condições estabelecidas no presente instrumento:

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento tem por objeto o cadastro de MULHERES CIRCENSES, pessoa física;

1.2 O projeto visa fortalecer a cultura popular através do segmento circense;

#### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1 Poderão ser cadastrados:

2.1.1 MULHERES CIRCENSES amadoras que apresentem no mínimo dois (02) documentos da atividade circense.

2.2 É vedada a participação neste edital de pessoa pertencente ao quadro de funcionários e servidores do Governo do Estado da Paraíba; seja na administração direta, indireta, autarquias e fundações;

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente chamamento tem caráter permanente.

3.2 É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, (anexo 01). A ficha de inscrição estará disponível no site ([www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br)) e impresso na Diretoria Executiva.

3.3 No ato da inscrição, terão que ser apresentados TODOS OS DOCUMENTOS do item 8, e que serão renovados mediante atualização de cadastro ou vencimento dos respectivos documentos emitidos.

3.4 O cadastro poderá ser enviado para o e-mail: [circo.funesc@gmail.com](mailto:circo.funesc@gmail.com) ou entregues pessoalmente no endereço: Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa - PB, Setor - Diretoria Executiva em seu horário de funcionamento.

3.5 O cadastro NÃO GARANTE CONTRATAÇÃO.

**4. DO CADASTRO E SUA APROVAÇÃO**

**4.1** A curadoria será composta por três membros, quais sejam: Diretora da Diretoria Técnica, o Gerente Operacional de Circo e um assessor desta mesma gerência.

**4.2** A curadoria tem por finalidade analisar as inscrições que atendam aos requisitos do Edital e homologar, tornando habilitados os proponentes para Projetos que venham a ser desenvolvidos pela FUNESC.

**5 DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Definido pela Presidência a realização do Projeto será este comunicado aos credenciados através de Edital de Convocação dos Cadastrados.

**5.2** O credenciado será escolhido em sorteio cuja data será comunicada por e-mail, podendo o credenciado participar, se assim desejar, sem prejuízo da sua possível contratação caso venha a ser sorteado.

**5.2.1** – O sorteio será realizado em local definido pela Diretoria Técnica, com lavratura em ata própria do referido evento, assinada por todos os presentes.

**5.2.2** – O resultado do sorteio será divulgado em mural da Diretoria Técnica e no sítio eletrônico da FUNESC.

**5.3** O credenciado sorteado só poderá participar de novo sorteio caso todos os credenciados já tenham sido contratados e que se inicie, assim, nova rodada de contratação.

**6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1** Os artistas para se cadastrarem terão que apresentar na inscrição a documentação abaixo relacionada e, também, quando forem selecionados em sorteio para contratação, sob pena de descredenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2** Na inscrição e na contratação terão que apresentar a seguinte documentação:

**Pessoa física:**

- Cópia do CPF e RG;
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários - Bradesco;
- CND Trabalhista;
- Certidão negativa de inclusão no cadastro de Empregadores do Ministério Trabalho e Emprego que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo – Lei 10.756 de 01/09/2016. (Relação atualizada que não seja superior a seis meses - § 5º, do art. 2º, da Portaria Interministerial nº 04 de 11/05/2016 ou Certidão da Diretoria do Órgão Requerente da contratação, mediante consulta do dia do sítio eletrônico oficial do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS).

**7 DA RESCISÃO**

**7.1** O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo pelo interessado, sem aplicação de qualquer penalidade, desde que ocorra antes da realização de sorteio, mediante notificação a Administração Pública.

**7.2** O descredenciamento poderá ocorrer pela Administração Pública, desde que, descumprida qualquer obrigação pelo credenciado e/ou selecionado, dando-se ao mesmo o direito ao contraditório e ampla defesa; onde a imputação da penalidade implicará no impedimento de novo credenciamento em qualquer evento ou projeto, pelo período de um (01) a cinco (05) anos.

**7.3** Havendo descredenciamento, com base no item acima, será fixado pela Curadoria o período de impedimento conforme relatório da Curadoria com Parecer da Assessoria Jurídica e Homologação da Presidência.

**8. VALORES DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** A FUNESC pagará pelo serviço prestado os valores abaixo, da seguinte forma:

**8.1.1** Os selecionados receberão um valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelos serviços prestados;

**8.2.** Os VALORES A SEREM PAGOS pela contrapartida do serviço prestado sofrerão os descontos obrigatórios estabelecidos por Lei. Esses valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

**9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.3** Casos omissos deverão ser denunciados ou informados mediante documento dirigido à Presidência da FUNESC.

**9.2 Definido pela FUNESC o projeto a ser desenvolvido para o segmento MULHERES CIRCENSES, será publicado Edital específico para o referido segmento para seleção dos cadastrados.**

João Pessoa, 08 de março de 2019.

**Marinezia Gomes Toné**

**Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Ministrante \*

Cidade de origem \*

Necessidades técnicas\*

E-mail \*

Telefones: fixo \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ \*

**FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE ATRIZES 2019**

**OBJETO:** CADASTRO DE ATRIZES PARA AÇÕES DA COORDENAÇÃO DE TEATRO DA FUNESC E FOMENTAÇÃO DA CULTURA TEATRAL em Projetos que venham a ser realizados pela FUNESC – Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

O Governo do Estado da Paraíba, através da FUNESC, faz saber que a partir de 12 de março do corrente ano estará aberto o cadastro PARA ATRIZES que desejam participar de ações teatrais da COORDENAÇÃO DE TEATRO DA FUNESC, observados os termos e condições estabelecidas no presente instrumento:

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Chamamento tem por objeto o cadastro de ATRIZES, pessoa física;

**1.2** O projeto visa fortalecer ações femininas na área de teatro na Paraíba;

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

**2.1** Poderão ser cadastrados:

**2.1.1 ATRIZES PROFISSIONAIS E AMADORAS que apresentem no mínimo dois (02) documentos da atividade TEATRAL.**

**2.2** É vedada a participação neste edital de pessoa pertencente ao quadro de funcionários e servidores do Governo do Estado da Paraíba; seja na administração direta, indireta, autarquias e fundações;

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições para o presente chamamento tem caráter permanente.

**3.2** É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição, (anexo 01). A ficha de inscrição estará disponível no site ([www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br)) e impresso na Diretoria Executiva.

**3.3** No ato da inscrição, terão que ser apresentados TODOS OS DOCUMENTOS do item 8, e que serão renovados mediante atualização de cadastro ou vencimento dos respectivos documentos emitidos.

**3.4** O cadastro poderá ser enviado para o e-mail: [teatrofunesc@gmail.com](mailto:teatrofunesc@gmail.com) ou entregues pessoalmente no endereço: Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 – Tambauzinho – João Pessoa – PB, Setor – Diretoria Executiva em seu horário de funcionamento.

**3.5 O cadastro NÃO GARANTE CONTRATAÇÃO.****4. DO CADASTRO E SUA APROVAÇÃO**

**4.1** A curadoria será composta por três membros, quais sejam: A Diretora da Diretoria Técnica, A Gerente Executiva de Teatro e uma assessora desta mesma gerência.

**4.2** A curadoria tem por finalidade analisar as inscrições que atendam aos requisitos do Edital e homologar, tornando habilitados os proponentes para Projetos que venham a ser desenvolvidos pela FUNESC.

**5 DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Definido pela Presidência a realização do Projeto será este comunicado aos credenciados através de Edital de Convocação dos Cadastrados.

**5.2** O credenciado será escolhido em sorteio cuja data será comunicada por e-mail, podendo o credenciado participar, se assim desejar, sem prejuízo da sua possível contratação caso venha a ser sorteado.

**5.2.1** – O sorteio será realizado em local definido pela Diretoria Técnica, com lavratura em ata própria do referido evento, assinada por todos os presentes.

**5.2.2** – O resultado do sorteio será divulgado em mural da Diretoria Técnica e no sítio eletrônico da FUNESC.

**5.3** O credenciado sorteado só poderá participar de novo sorteio caso todos os credenciados já tenham sido contratados e que se inicie, assim, nova rodada de contratação.

**6 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**6.1** Os artistas para se cadastrarem terão que apresentar na inscrição a documentação abaixo relacionada e, também, quando forem selecionados em sorteio para contratação, sob pena de descredenciamento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.2** Na inscrição e na contratação terão que apresentar a seguinte documentação:

**Pessoa física:**

- Cópia do CPF e RG;
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários - Bradesco;
- CND Trabalhista;
- Certidão negativa de inclusão no cadastro de Empregadores do Ministério Trabalho e Emprego que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo – Lei 10.756 de 01/09/2016. (Relação atualizada que não seja superior a seis meses - § 5º, do art. 2º, da Portaria Interministerial nº 04 de 11/05/2016 ou Certidão da Diretoria do Órgão Requerente da contratação, mediante consulta do dia do sítio eletrônico oficial do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS).

**7 DA RESCISÃO**

**7.1** O descredenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo pelo interessado, sem aplicação de qualquer penalidade, desde que ocorra antes da realização de sorteio, mediante notificação a Administração Pública.

**7.2** O descredenciamento poderá ocorrer pela Administração Pública, desde que, descumprida qualquer obrigação pelo credenciado e/ou selecionado, dando-se ao mesmo o direito ao contraditório e ampla defesa; onde a imputação da penalidade implicará no impedimento de novo credenciamento em qualquer evento ou projeto, pelo período de um (01) a cinco (05) anos.

**7.3** Havendo descredenciamento, com base no item acima, será fixado pela Curadoria o período de impedimento conforme relatório da Curadoria com Parecer da Assessoria Jurídica e Homologação da Presidência.

**8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Casos omissos deverão ser denunciados ou informados mediante documento dirigido à Presidência da FUNESC.

**8.2 Definido pela FUNESC o projeto a ser desenvolvido para o segmento CADASTRO DE ATRIZES, será publicado Edital específico para o referido segmento para seleção dos cadastrados.**

João Pessoa, 08 de março de 2019.

**Marinezia Gomes Toné**

**Presidente da Fundação Espaço Cultural da Paraíba**

**ANEXO I****FICHA DE INSCRIÇÃO:**

Ministrante \*

Cidade de origem \*

Necessidades técnicas\*

E-mail \*

Telefones: fixo \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ \*



## Secretaria de Estado da Administração

### CONVOCAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que os Servidores são partes integrantes de Procedimento Administrativo Disciplinar e, considerando ainda, que devidamente notificados (a) apresentaram **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA COMPLEMENTAR** que RATIFIQUE a **OPÇÃO** apresentada e/ou legítima o encerramento ou a permissão dos vínculos empregatícios indicados (Portaria de Exoneração, Demissão ou Cessão, Portaria ou Resenha de Vacância, Termo de Rescisão Contratual, Contrato Empregatício findo, Certidão Negativa e/ou Documento Equivalente), para evidenciar a Conclusão e o Arquivamento Processual, sob pena de Reabertura Processual, com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
	148.110-0	ANA LUIZA TEIXEIRA FURTADO	18030033-4
	40870030036	JOSINALDO LEMOS DE OLIVEIRA	18032730-5

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 08 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

### NOTIFICAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 225/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JUAREZ ALVES AUGUSTO**, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, um cargo de **MÉDICO** junto ao Ministério da Saúde, estando à disposição da Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, com exercício no CAIS de Jaguaribe, um cargo de **MÉDICO EFETIVO** junto à Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, com exercício na Maternidade Cândida Vargas, exercendo o cargo de Diretor Geral e apresentando, ainda, um vínculo de **MÉDICO** – Prestação de Serviços - Governo do Estado da Paraíba, com exercício na Maternidade Frei Damião e no Hospital Regional de Itabaiana/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JUAREZ ALVES AUGUSTO**, matrícula 418.200.303-03 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 24 de Agosto de 2018.

**Sóstenis Manacés Santos**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que os Servidores são partes integrantes de Procedimento Administrativo Disciplinar e devidamente Notificados(as) **NÃO** apresentaram **OPÇÃO** pelos cargos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**a) NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentarem **OPÇÃO** pelos vínculos empregatícios, legalmente, permitidos, sob pena de **CONCLUSÃO PROCESSUAL** com o respectivo **BLOQUEIO SALARIAL**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa- PB

Telefone (83) 3208-9828

Nº	MATRÍCULA	NOME	Nº PROCESSO
1	183.496-7	ABRAAO JONATHA CAVALCANTE BARBOSA	18029859-3
2	168.185-1	AGAMENON LIMA	18032278-8

3	160.270-5	AGOSTINHO HERMES DE MEDEIROS NETO	18029868-2
4	645.785-1	ALEXANDRO BENTO FÉLIX	18029610-8
5	94.411-4	ALTAMAR MIRANDA	18030030-0
6	690.681-8	ANTONIO ISILDO DA SILVA	18031696-6
7	64.908-2	ANTONIO NUNES DE FARIAS	18030037-7
8	151.166-1	CARLOS ALBERTO DA SILVA	18030042-3
9	160.294-2	CRISTIANO CARNEIRO DA CRUZ BARBOSA	18030184-5
10	84.013-1	EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO	18029712-1
11	660.877-9	ELIANE DE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ	17019728-0
12	181.894-5	ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO	18029715-5
13	70.478-4	GERALDO MAGELA DE SOUSA	18030192-6
14	76.103-6	GERMANO LACERDA DA CUNHA	18030193-4
15	905.841-9	GERUSA DE FÁTIMA ARAÚJO DE ALMEIDA	18030194-2
16	41090030333	ÍTALO CÉSAR DA SILVA SIQUEIRA	18029638-8
17	40560030162	JAMIL ESTRELA BATISTA	18030198-5
18	82.608-1	JOÃO LUIS DE LACERDA JÚNIOR	18029865-8
19	90.736-7	JOSE SARMENTO DE OLIVEIRA	18030261-2
20	83.369-0	MABEL PACHECO LIEBIG ALMEIDA	18030263-9
21	613.468-8	MARIA LURDENISE CARDOSO SANTOS	18030265-5
22	900.933-7	MARILEIDE MACIEL MACHADO	18030267-1
23	137.928-3	NAPOLEÃO BEZERRA COSTA	18032593-1
24	144.702-5	OSMAR BATISTA DE SOUZA	18030283-3
25	41920030461	OZAEINER ALVES DOS SANTOS	18029866-6
26	41920030645	SANDRO ADRIANO SOUSA DOS SANTOS	18033539-1
27	40280020414	SUENIA CAROCA DE SOUZA	18033540-5
28	151.040-1	VALTER DA CUNHA REGO	18032600-7

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

João Pessoa, 08 de março de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 001/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029716-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO II** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, e **APOSENTADO** junto ao INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE S. S. DE LAGOA DE ROÇA/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **EVELINE SOARES DE FARIAS**, matrícula nº. **91.495-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

##### NOTIFICAÇÃO Nº. 02/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, além de não apresentar Defesa Administrativa nem opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, **RESOLVE:**

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18030029-6, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO CLÍNICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB, e o cargo de **MÉDICO PSQUIATRA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALISSON BARRETO FERNANDES**, matrícula nº. **40130030309** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor(a) teve justificativa administrativa indeferida, haja vista, que a servidora precisa comprovar a plena compatibilidade horária dos cargos que ocupa, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos nº 18031587-1, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **PATRICIA MAYARA SALES PEREIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** junto a SECRETARIA DE SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABELO/PB e o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALGADO DE SÃO FELIX/PB.

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **PATRICIA MAYARA SALES PEREIRA**, matrícula nº. **40730030793** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83)3208-9828  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 04/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, porquanto, expõe-se um vínculo empregatício, de caráter precário junto à Administração Pública Estadual com alocação de recursos públicos, além de não apresentar Defesa Administrativa nem opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18030029-6, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO CLINICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA** junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB, e o cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALISSON BARRETO FERNANDES**, matrícula nº. **40130030309** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal, da triplicidade acumulativa de verbas salariais de alocação pública, mesmo cargo público de vínculo precário ou atípico, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18033425-5, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO** junto a IPEP INATIVO, o cargo **MÉDICO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO, o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** junto a SEC. DE SAÚDE/PB e o cargo de

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ZITA DE MACEDO FERNANDES**, matrículas nº. **612.078-4, 109.113-1 e 402.800.308-02** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do(a) Servidor(a) (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029524-1, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, além do cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** junto a CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e o cargo de **COMISIONADOS DAE-1** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **BRUNA GOMES DE OLIVEIRA DORNELAS**, matrícula nº. **6110665** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 07/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa remuneratória de verbas salariais (art. 37 XVI e XVII e 38 III, - CF), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a PBPREV PESSOAL INATIVO, o cargo de **PROFESSOR** junto ao INSTITUTO DE PREV. E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS/PB e o cargo de **VEREADOR** junto a CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS/PB.

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **JOSEFA LEA DA SILVA SANTOS** matrícula nº. **64.165-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 08/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do(a) Servidor(a) (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029876-3, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, além do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA e o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM B III** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA.

**b) NOTIFICAR** o(a) Servidor(a) Público Estadual **SOLANGE TORRES DI PACE MARANHÃO**, matrícula nº. **160.921-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.  
CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828.  
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSETE MARQUES XAVIER** sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação no Instituto de Previdência e Assistência do Município de João Pessoa, com o cargo de **MÉDICO**, junto a PBPREV-Pessoal Inativo e o cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** junto a Secretaria de Saúde.

**NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSETE MARQUES XAVIER**, matrícula **115.186-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **OLIVIA GURJÃO DE CARVALHO** sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA-CLÍNICO GERAL**, com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, junto a PBPREV-Pessoal Inativo, o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA – GSF- A –IV** junto a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e ocupa também o cargo de **ODONTÓLOGO** com lotação da Prefeitura Municipal de Gurjão/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **OLIVIA GURJÃO DE CARVALHO**, matrícula **79.928-9** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 011/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ASSESSOR**, com lotação na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, o cargo de **OUVIDOR** na Prefeitura Municipal de Lucena/PB, o cargo de **DIRETOR DE LICITAÇÃO PREGOEIRO PL-AL-3** junto a Câmara Municipal de Cabedelo/PB e também o cargo de **SECRETARIO -SM** junto a Prefeitura Municipal de Caaporã/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA** matrícula nº. **184.391-5** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 013/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES** sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar, com o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CTA**, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Mataraca com o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a Prefeitura Municipal de Gurinhém e ocupa ainda o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Borborema e também o cargo de **MÉDICO PLANTONISTA** junto a Prefeitura Municipal de Arara.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **DANIEL DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES**, matrícula **523.965-6** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 014/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS** sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual de Saúde, com o cargo de **MÉDICO**, junto a Prefeitura Municipal de Cuitegi/PB, e também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de Mulungu/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JANUÁRIO SOARES DOS SANTOS**, matrícula **82.457-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 015/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **VIVIANE COSTA MEIRELES** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **ENFERMEIRA** com lotação na SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **ENFERMEIRA** com lotação na Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e o cargo de **SECRETARIO PARLAMENTAR**, com lotação na Câmara Municipal de Cabedelo/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **VIVIANE COSTA MEIRELES** matrícula nº. **48890008-2** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 016/2019

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições

legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **AMARO JORGE PINTO NETO** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde e o cargo de **COMMISSIONADO** na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **AMARO JORGE PINTO NETO** matrícula n.º.160.623-9 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO N.º. 017/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica de Acumulação dos cargos expostos pois tem uma triplíce acumulação de vencimentos e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, um cargo de **ASSESSOR PARA ASSUNTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL – EFETIVO** junto a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, o cargo de **MÉDICO EFETIVO** junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ** e **MÉDICO ORTOPEDISTA – EFETIVO** junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB**.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **LUIZ ALBERTO GADELHA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º.80.350-2 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 – segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO N.º. 018/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **SÔNIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação da Servidora (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na **PBPREV-PESSOAL INATIVO**, o cargo de **MÉDICO** junto a Instituto de Prev. e Assistência do Município de João Pessoa/PB e o cargo de **MÉDICO** junto ao Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa/PB

**b) NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual **SÔNIA MARIA MARTINS DO AMARAL CARNEIRO CABRAL** matrícula n.º.72.766-1 e matrícula n.º. 40300030235 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO N.º. 019/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ALFREDO JOSÉ FERRETI CISNEIROS** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), teve Justificativa Administrativa indeferida, haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos

públicos e remunerações e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, além de não ter apresentado opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

**a) Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo **MÉDICO**, com lotação na SEC. ESTADO SAÚDE, ocupa também o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal Bananeiras/PB e o cargo **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Teixeira/PB.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ALFREDO JOSÉ FERRETI CISNEIROS** matrícula n.º.91.354-5 e matrícula n.º. 148.060-0 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 20 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO N.º. 020/2019**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), apresentou Defesa Administrativa sendo indeferida, haja vista a impossibilidade acumulativa e não fez opção pelos vínculos legalmente permitidos RESOLVE:

**a) INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ISAURA FERREIRA DA COSTA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Secretaria Estadual da Saúde, com o cargo de **MÉDICO**, junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública-RN, o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA** junto a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e ocupa também o cargo de **PLANTONISTA** com lotação no Fundo Municipal de Saúde de Sousa.

**b) NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ISAURA FERREIRA DA COSTA**, matrícula **160.610-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** por um dos vínculos.

**Endereço:**

**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. n.º 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2019.

**Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho**  
Presidente